EDITAL Nº 29/2017 – PROEN

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em conformidade com o que estabelece a legislação federal e a da Universidade Federal do Maranhão, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, na modalidade de Educação a Distância – EAD, no limite de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a Distância, será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e executado pelo Núcleo de Eventos e Concursos – NEC da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

1.2. O presente edital atende à chamada para os Cursos de Bacharelado em Administração e Administração Pública; e Licenciatura em: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Computação, Física, Letras/Português, Matemática, Pedagogia e Química.

1.3. O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Provas Objetivas.

1.4. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Especial todos os interessados, desde que portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente até a data de realização da matrícula, ressalvado o disposto no item 8.5 deste edital.

1.5. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Especial, deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.

1.6. Para fins deste Processo Seletivo Especial, será considerado *classificado*, o candidato não eliminado do concurso e que tenha obtido a pontuação mínima exigida e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no item 2.2 deste edital.

1.7. A Prova será realizada nas cidades de Açailândia, Anapurus, Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Caxias, Codó, Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, São Luís e Timbiras, de acordo com a opção do polo escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

1.8. Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís-MA.

1.9. Os resultados deste Processo Seletivo Especial serão válidos apenas para o preenchimento das vagas do período letivo 2017.1.

1.10. Em caso de não preenchimento de pelo menos 50% das vagas ofertadas em um curso/polo, os alunos poderão ser remanejados para outro, dentro dos parâmetros a serem eventualmente estabelecidos, ou aguardar a oferta do curso/polo em outro semestre.

2 DAS VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital oferecerá o total de 2489 (duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) vagas, todas para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

2.2 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Especial serão distribuídas em três categorias: **AMPLA CONCORRÊNCIA**, **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (**em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005 e ao Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004) e **ESCOLA PÚBLICA** (50%) – neste caso, em conformidade com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 –, discriminadas no Quadro Geral de Vagas abaixo:

QUADRO DE VAGAS

CURSO	POLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA				TOTAL
				Renda familiar bruta per capta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos		Independente da renda		
				PPI	Outros	PPI	Outros	
Administração Bacharelado	Açailândia	24	1	10	3	10	2	**50**
	Barra do Corda	24	1	10	3	10	2	**50**
	Codó	24	1	10	3	10	2	**50**
	Imperatriz	24	1	10	3	10	2	**50**
	Humberto de Campos	49	1	20	5	20	5	**100**
	Nina Rodrigues	49	1	20	5	20	5	**100**
	Porto Franco	49	1	20	5	20	5	**100**
Administração Pública Bacharelado	Açailândia	24	1	10	3	10	2	**50**
	Bom Jesus das Selvas	24	1	10	3	10	2	**50**
	Porto Franco	24	1	10	3	10	2	**50**
Licenciatura em Artes Visuais	Imperatriz	24	1	10	3	10	2	**50**
	Porto Franco	24	1	10	3	10	2	**50**
Licenciatura em Ciências Biológicas	Barra do Corda	24	1	10	3	10	2	**50**
	Porto Franco	21	1	9	3	9	2	**45**
Licenciatura em Computação	Anapurus	24	1	10	3	10	2	**50**
	Bom Jesus das Selvas	24	1	10	3	10	2	**50**
	Caxias	18	1	7	3	7	2	**38**
	Fortaleza dos Nogueiras	24	1	10	3	10	2	**50**
	Imperatriz	10	1	5	1	5	1	**23**
	Nina Rodrigues	24	1	10	3	10	2	**50**
	Santa Inês	9	1	5	1	4	1	**21**
Física	Porto Franco	24	1	10	3	10	2	**50**

Licenciatura	São Luís	24	1	10	3	10	2	**50**
Letras/Português	Açailândia	24	1	10	3	10	2	**50**
	Anapurus	24	1	10	3	10	2	**50**
	Fortaleza dos Nogueiras	24	1	10	3	10	2	**50**
	Humberto de Campos	24	1	10	3	10	2	**50**
	Imperatriz	24	1	10	3	10	2	**50**
	Nina Rodrigues	24	1	10	3	10	2	**50**
	Porto Franco	24	1	10	3	10	2	**50**
	Santa Inês	24	1	10	3	10	2	**50**
	Timbiras	24	1	10	3	10	2	**50**
Licenciatura em Matemática	Açailândia	24	1	10	3	10	2	**50**
	Colinas	24	1	10	3	10	2	**50**
	Anapurus	29	1	11	4	11	4	**60**
	Barra do Corda	29	1	11	4	11	4	**60**
	Caxias	18	1	7	3	7	2	**38**
	Fortaleza dos Nogueiras	29	1	11	4	11	4	**60**
	Humberto de Campos	29	1	11	4	11	4	**60**
	Imperatriz	19	1	8	2	8	2	**40**
	Nina Rodrigues	15	1	7	2	7	1	**33**
	Porto Franco	22	1	9	3	9	2	**46**
	Santa Inês	14	1	6	2	6	1	**30**
	Timbiras	19	1	8	3	8	2	**41**
Pedagogia Licenciatura	Açailândia	24	1	10	3	10	2	**50**
	Humberto de Campos	24	1	10	3	10	2	**50**
Licenciatura em Química	Barra do Corda	24	1	10	3	10	2	**50**
	Bom Jesus das Selvas	22	1	9	3	9	2	**46**
	Porto Franco	23	1	9	3	9	3	**48**
TOTAL GERAL								**2489**

*PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

2.3 Poderão concorrer às vagas destinadas à AMPLA CONCORRÊNCIA, os candidatos do público em geral que não se enquadrarem nas ações afirmativas ou que delas não desejarem participar.

2.4 Poderão concorrer às vagas destinadas à PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os candidatos enquadrados nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, a saber:

I - *deficiência física* - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - *deficiência auditiva* - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - *deficiência visual* - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - *deficiência mental* – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e, h) trabalho;

V - *deficiência múltipla* – associação de duas ou mais deficiências.

2.5 As vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA são reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.

2.6 Para efeito de enquadramento do candidato na categoria ESCOLA PÚBLICA, de acordo com o disposto na Portaria MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, **considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**.

2.7 Em conformidade com o decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, **não poderão concorrer às vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio**.

2.8 As escolas do sistema S (Senai, Sesi, Senac, entre outras), escolas conveniadas, comunitárias, filantrópicas ou ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação do Processo Seletivo de que trata este edital para efeito de aplicação da Lei 12.711/2012.

2.9 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a Categoria ESCOLA PÚBLICA, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, serão classificados dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de inscritos:

I – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, que:

a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II – candidatos egressos de escolas públicas, independentemente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, que:

a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.10 Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e às pessoas com deficiência, aquelas eventualmente remanescentes serão preenchidas, pelos estudantes que atendam os requisitos constantes no art. 28 da PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012/MEC.

2.11 Se após a aplicação do disposto no item 2.10, ainda restarem vagas disponíveis, estas serão ofertadas aos candidatos de Ampla Concorrência.

2.12 Se, após convocados todos os candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, ainda restarem vagas, estas serão ofertadas aos candidatos de Ampla Concorrência.

2.13 Se, após convocados todos os candidatos às vagas destinas a Ampla Concorrência, ainda restarem vagas, estas serão ofertadas aos candidatos das demais categorias, obedecida a ordem de maior pontuação entre estes.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição (após o pagamento), não será permitida a sua alteração.

3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato.

3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEC do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.7 A inscrição no Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a Distância, será efetuada **somente via Internet**, no período de **07 de fevereiro a 06 de março de 2017**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br e preencher o Requerimento de Inscrição

b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais) até o dia **06 de março de 2017**, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição deferido, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos, polos e modalidades de demanda: AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou ESCOLA PÚBLICA (Renda familiar bruta per capta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos – PPI ou outros/ Independente da renda – PPI ou outros)

3.9 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.10 O NEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada.

3.12 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, a partir do dia **15 de março de 2017**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação.

3.13 O recurso contra o indeferimento do pleito de inscrição deverá ser exercitado nos dias **16 e 17 de março de 2017**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e

Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil), nos endereços listados no **Anexo II.**

3.14 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de inscrição será publicada no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br a partir do dia **21 de março de 2017.**

3.15 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br.

3.16 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008:

3.16.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.16.2 O candidato deverá declarar, no período de **07 a 10 de fevereiro de 2017**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line.

3.16.3 O NEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.16.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.16.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no item 3.16.2.

3.17 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada a partir do dia **15 de fevereiro de 2017**, no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br.

3.18 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2017**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA, nos endereços listados no **Anexo II**

3.19 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br a partir do dia **20 de fevereiro de 2017.**

3.20 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **06 de março de 2017**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.

3.21 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.22 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova – intérprete de Libras, ledor, braile, ampliação etc.), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no **Anexo I** deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **06 de março de 2017**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP 65080-805, São Luís-MA, nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA) ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA, nos endereços listados no **Anexo II**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local específico para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.24 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, até o dia **13 de março de 2017**.

3.25 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado nos dias **14 e 15 de março de 2017**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA, nos endereços listados no **Anexo II**.

3.26 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de atendimento especial será publicada no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br a partir do dia **20 de março de 2017.**

3.27 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas do Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a Distância, regido pelo presente Edital, serão realizadas nas cidades de Açailândia, Anapurus, Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Caxias, Codó, Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, São Luís e Timbiras, de acordo com a opção do polo escolhido pelo candidato no momento da inscrição, e verificarão o domínio das competências e conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do Ensino Médio.

4.2 As provas terão início às 09h horas do dia **09 de abril de 2017**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de 03 (três) horas em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, a partir do dia **27 de março de 2017.**

4.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação do original de documento oficial de identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.4 Para fins do Processo Seletivo Especial de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.8 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso.

4.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4.11 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada.

4.12 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica.

4.13 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala.

4.14 Ao final da aplicação da prova, os gabaritos serão lacrados em envelopes na presença de, no mínimo 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala.

4.15 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*, calculadora eletrônica ou similares).

4.16 A UFMA **não se responsabilizará pela guarda de objetos dos candidatos** para permitir seu acesso à sala de provas, **nem por objetos deixados nos locais de prova**.

4.17 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame.

4.18 O NEC pode se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato.

4.19 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.20 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

4.21 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório.

4.22 Não será permitida revisão de provas.

4.23 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, salvo para receber atendimento médico de emergência, quando autorizado pelo Coordenador do Setor de Provas, ou após a entrega de sua Prova e da Folha de Respostas ao Fiscal de Sala, dando-a como concluída.

4.24 O comparecimento efetivo do candidato às provas do Processo Seletivo objeto deste Edital só será comprovado por meio de sua assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Frequência.

4.25 A UFMA poderá fazer uso das impressões digitais do candidato, colhidas durante a realização das provas, para análises por especialistas em identificação, bem como fazer vistoria e inspeção à entrada do candidato no local de provas, além das diligências que julgar necessárias para garantir a lisura do certame.

4.26 A critério do Coordenador do Setor de Provas, o candidato poderá ser mudado de lugar na mesma sala, ou de uma sala para outra.

4.27 O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital será realizado em uma única etapa composta por Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha. Cada questão terá cinco alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta.

4.28 As áreas, o número de questões por área, o peso de cada área por curso, o número total de questões das provas e a pontuação máxima da Prova Objetiva para cada curso estão apresentados no quadro a seguir:

ÁREA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO/CURSO				
		MATEMÁTICA	COMPUTAÇÃO	QUÍMICA	BIOLOGIA	PEDAGOGIA

Língua Portuguesa	10	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Matemática	10	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Informática Básica	10	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Biologia	5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Química	5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
História	5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Geografia	5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
TOTAL	50	60 pontos	60 pontos	60 pontos	60 pontos	60 pontos

4.29 Os conteúdos programáticos de cada área são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

4.30 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da Prova Objetiva, o seu valor será computado em favor de todos os concorrentes.

4.31 O candidato receberá, após decorrido o tempo de uma hora e meia de início da prova, uma Folha de Respostas para registrar suas respostas à Prova de Questões Objetivas, na qual estarão impressos: nome, número do documento de identidade e número de inscrição do candidato.

4.32 Para efeito do processamento dos resultados da Prova de Questões Objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Folha de Respostas fornecida pelo NEC/UFMA.

4.33 Para marcar corretamente suas respostas na Folha de Respostas, o candidato deverá:

a) Preencher a quadrícula completamente e com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno;

b) Marcar apenas uma alternativa de resposta para cada questão. Se a questão marcada contiver rasura ou mais de uma opção, será anulada;

c) Não amassar, não dobrar e não danificar a Folha de Respostas.

4.34 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da Folha de Respostas, que não poderá ser substituída, em caso de marcação errada ou danificada pelo candidato.

4.35 A Folha de Respostas marcada de modo incorreto, amassada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.

4.36 O candidato só poderá levar o Caderno de Provas a partir das 11h30, após entregar sua Folha de Respostas.

4.37 Será eliminado do Processo Seletivo Especial o candidato que faltar a qualquer prova ou que utilizar meio ilícito para respondê-la, ou ainda, que tiver conduta incorreta com a exigida em concursos de tal natureza.

5 DA CORREÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 As provas de Questões Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA (NEC).

5.2 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva.

5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

5.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que zerar quaisquer umas das disciplinas constantes da prova e/ou obtiver pontuação final inferior a 50% no conjunto de provas.

5.5 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação.

5.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

a) Para os Cursos de Administração Bacharelado e Administração Pública Bacharelado:
   i. maior pontuação nas questões de Matemática
   ii. maior pontuação nas questões de Informática
   iii. maior idade

b) Para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais:
   i. maior pontuação nas questões de História
   ii. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
   iii. maior idade

c) Para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:
   i. maior pontuação nas questões de Biologia
   ii. maior pontuação nas questões de Química
   iii. maior idade

d) Para o Curso de Licenciatura em Computação:
   i. maior pontuação nas questões de Informática
   ii. maior pontuação nas questões de Matemática
   iii. maior idade

e) Para o Curso de Licenciatura em Física:
   i. maior pontuação nas questões de Física
   ii. maior pontuação nas questões de Matemática
   iii. maior idade

f) Para o Curso de Licenciatura em Letras/Português:
   i. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
   ii. maior pontuação nas questões de História
   iii. maior idade

g) Para o Curso de Licenciatura em Matemática:
   i. maior pontuação nas questões de Matemática
   ii. maior pontuação nas questões de Informática
   iii. maior idade

h) Para o Curso de Licenciatura em Pedagogia:
   i. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
   ii. maior pontuação nas questões de História
   iii. maior idade

i) Para o Curso de Licenciatura em Química:
   i. maior pontuação nas questões de Química

ii. maior pontuação nas questões de Biologia
iii. maior idade

5.7 A UFMA divulgará, a partir do dia **12 de abril de 2017**, a relação dos candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas por este Edital, disponibilizando-a a partir de *link* específico no sítio oficial de concursos da Universidade na Internet (www.concursos.ufma.br).

5.8 Na relação referida no item 5.7 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos em todas as modalidades de provas.

6 DOS RESULTADOS

6.1 O gabarito provisório será divulgado a partir do dia **10 de abril de 2017** na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário.

6.2 O gabarito definitivo e o resultado final do processo seletivo serão divulgados a partir do dia **24 de abril de 2017**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por modalidade de inscrição, divulgada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso (modelo no **Anexo IV**) para o Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA, nos endereços listados no **Anexo II**, que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.

7.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão encaminhados à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos.

7.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

7.4 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo IV.

7.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.

7.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **24 de abril de 2017**, por meio do endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo.

7.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a distância, será efetuada nos dias **25, 26, 27 e 28 de abril, e 02,03 e 04 de maio de 2017**, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), no respectivo polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA para o qual o candidato foi aprovado, nos endereços relacionados no Anexo II deste edital.

8.2 Para **efetivar a matrícula institucional** (cadastramento e inscrição em disciplinas) na UFMA, o candidato selecionado deverá apresentar-se, nos prazos e horários previstos no item 8.1, à **Comissão de Matrícula**, estando de posse dos documentos **gerais e específicos** – **originais e cópias –**, necessários à validação da matrícula.

8.3 **A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a validação da matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado**.

8.4 Os **documentos gerais (originais e cópias)** que **todo** candidato selecionado – tanto para a Categoria Ampla Concorrência, quanto para as vagas decorrentes da Política de Ações Afirmativas da UFMA e em conformidade à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – deve apresentar à Comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:

a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
b) Registro Geral de Identidade (RG);
c) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (C.P.F);
d) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
e) Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Declaração assinada, de acordo com o modelo do **Anexo V** deste edital, de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

i) Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar).

8.5 Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do **Termo de Compromisso (Anexo VI)** e entrega de **declaração de conclusão do ensino médio ou equivalente**, devidamente assinada pelo(a) diretor(a) da escola (**Anexo VII** ou **VIII** deste edital, conforme o caso), restando a obrigação aos candidatos de, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, **entregarem na coordenadoria do curso** os respectivos documentos.

8.6 Para as matrículas realizadas por meio de procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.

8.7 O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.

8.8 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

8.9 A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** exigirá, além dos documentos gerais, cumulativamente:

a) Apresentar à Junta Médica, no ato da matrícula, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, conforme item 31, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições;

c) Apresentar à Comissão de Matrícula, caso o candidato seja considerado habilitado, conforme item b acima, o FORMUÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pela Junta Médica e os documentos gerais.

d) A perícia médica, assim como a matrícula nesta categoria, será realizada exclusivamente no SESMT, localizado na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, prédio do CEB Velho, na Cidade Universitária Dom Delgado – São Luís/MA.

8.10 A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria **ESCOLA PÚBLICA** exigirá que eles apresentem à Comissão de Matrícula, além dos documentos gerais**, documentos específicos (originais e cópias)**, de acordo com o disposto nos itens 8.11 ou 8.12, conforme o caso, que demonstrem a condição relativa ao requisito exigido para a ocupação da vaga.

8.11 No ato da matrícula, o candidato selecionado em vaga das subcategorias **ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO** deverá apresentar, cumulativamente:

a. Original e cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries o ensino médio em escola pública (inclusive para quem apresentar a Certificação pelo ENEM ou pelo ENCEJA);

b. Declaração de que não cursou nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária), conforme modelo do **Anexo VII**;

c. Declaração de pertencimento às etnias preto, pardo ou indígena (conforme o caso), **para aqueles que concorrem nessas essas subcategorias**, conforme modelo do **Anexo VIII.**

d. P**ara a análise da renda familiar**, os documentos conforme os casos **i ou ii** a seguir:

i. **Cumulativamente:**

I. **Folha Resumo Cadastro Único – V7 (CadÚnico)** completa e atualizada há no máximo 2 anos, carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor e pelo Responsável Familiar, em que conste o nome, NIS e data de nascimento do candidato selecionado e do responsável familiar - RF;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dos membros da família maiores de 18 anos) e;

III. Documento oficial de identificação e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar; **ou**

ii. **Cumulativamente:**

I. Documento oficial de identificação e CPF de todos os membros da família;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os maiores de 18 anos;

III. Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2015/Exercício 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil) dos membros familiares cuja renda bruta anual for superior a R$ 28.123,91 (vinte e oito mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos) ou renda média mensal superior a R$ 2.343,65 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

IV. **Um dos documentos abaixo** (**dos últimos três meses**), conforme o caso:

A. **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

I. Contracheques;

II. CTPS registrada e atualizada (Assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias);

III. Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

B. **ATIVIDADE RURAL**

I. Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório do representante da entidade) de sindicato, associação ou declaração similar, especificando a renda
média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.

C. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

I. Contracheques;

II. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no site www.inss.gov.br – Serviços aos Cidadãos – Extrato de Pagamento ou acesso direto ao link https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;

III. Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito do Benefício de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

D. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

I. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada;

II. Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses;

III. Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, devidamente assinada pelo profissional habilitado;

IV. Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2015/Exercício 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

E. **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

I. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

II. Em caso de contrato de aluguel informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

8.12 No ato da matrícula, o candidato selecionado em vaga das subcategorias **ESCOLA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR** deverá apresentar, cumulativamente:

a. Original e cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries o ensino médio em escola pública (inclusive para quem apresentar a Certificação pelo ENEM ou pelo ENCEJA);

b. Declaração de que não cursou nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária), conforme modelo do **Anexo IX**;

c. Declaração de pertencimento às etnias preto, pardo ou indígena (conforme o caso), **para aqueles que concorrem nessas essas subcategorias**, conforme modelo do **Anexo X.**

8.13 A UFMA poderá realizar diligências, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas e/ou educacionais e ainda requerer documentos adicionais com a finalidade de comprovar as informações ou dirimir possíveis divergências constatadas no processo de avaliação de renda.

8.14 A renda familiar bruta mensal *per capita* de que trata o item 8.11, será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os três meses anteriores à data da matrícula na Instituição;
II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, para cada um dos membros da família;
III - soma-se o rendimento médio mensal de todos os integrantes da família;
IV - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso III do *caput* pelo número de pessoas da família do candidato.

8.15 No cálculo referido no inciso I do item 8.14 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

8.16 Estão excluídos do cálculo de que trata o item antecedente:
I - os valores percebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.17 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base a entrevista realizada com o candidato, as informações prestadas em formulário constante do **Anexo XI** e os documentos fornecidos pelo candidato, no procedimento de avaliação de renda.

8.18 Para efeito de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, considera-se:
a) **família,** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
b) **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

8.19 A documentação apresentada pelos candidatos será arquivada por um prazo mínimo de cinco anos. **A documentação referente à comprovação de renda será retida pela UFMA, inclusive nos casos de não enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação vigente.**

8.20 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado, e/ou não apresentar todos os documentos requeridos, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação, observado o disposto nos itens 2.11 a 2.13 deste edital.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sempre que necessário, a Pró-Reitoria de Ensino divulgará no sítio de concursos da Universidade na Internet (www.concursos.ufma.br), nos murais de aviso da Pró-Reitoria de Ensino e do Núcleo de Eventos e Concursos, e demais meios de comunicação que se fizerem necessários, Editais e Avisos Oficiais sobre este Processo Seletivo Especial.

9.2 Na hipótese de força maior impeditiva de qualquer das atividades previstas pelo Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a distância, as mudanças introduzidas serão prévia e amplamente divulgadas nos principais órgãos de imprensa e no sítio oficial de concursos da Universidade na Internet (www.concursos.ufma.br), por meio de Aviso Oficial, passando tal documento, a partir de então, a constituir parte integrante deste Edital.

9.3 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada e será desclassificado do Processo.

9.4 Compete, exclusivamente, ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do dispostos na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 5.626/2005 e Decreto n° 3.298/1999, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções legais eventualmente cabíveis.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

9.7 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária, Bacanga (Prédio Castelão - próximo à Caixa Econômica Federal), telefones: (98)3272-8067 e (98)3272-8066, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h.

9.8 Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I: Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial;
b) Anexo II: Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funciona os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA
c) Anexo III: Conteúdo Programático das Provas;
d) Anexo IV: Modelo de Identificação de Recurso;
e) Anexo V: Modelo de Declaração (em observância à Lei nº 12.089/2009);
f) Anexo VI: Modelo de Termo de Compromisso;
g) Anexo VII: Modelo de Declaração, a ser fornecida pela escola, para candidatos que concorrerem às vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA;
h) Anexo VIII: Modelo de declaração, a ser fornecida pela escola, para candidatos que concorrerem às vagas das categorias AMPLA CONCORRÊNCIA e PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
i) Anexo IX: Modelo de declaração de que não cursou nenhuma das sérires do Ensino Médio na rede privada de ensino (para todos os candidatos da categoria Escola Pública);
j) Anexo X: Autodeclaração de pertencimento étnico (para candidatos das subcategorias pretos ou pardos ou indígenas);
k) Anexo XI: Modelo de Planilha para cálculo da renda *per capita*;
l) Anexo XII: Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 06 de favereiro de 2017.

Profª. Drª. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

Ilmo. Sr.
DIRETOR DO NÚCLEO DE EVENTOS E CONCURSOS DA UFMA

_____

____, candidato inscrito no Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade à distância, (Edital nº XX/2017 – PROEN) sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____

_____

_____, telefone ( ) _____, requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá entregar este requerimento, durante o período de inscrição, no Núcleo de Eventos e Concursos que, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, poderá conceder ou não as condições especiais requeridas.

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- ☐ Pessoa com deficiência auditiva ou surda
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Amamentação
- ☐ Outro: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA

- ☐ Visual Total (cego)
- ☐ Visual Subnormal (parcial)
- ☐ Auditiva Total
- ☐ Auditiva Parcial
- ☐ Física – Membro superior (braços/mãos)
- ☐ Física – Membro inferior (pernas/pés)
- ☐ Outra: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- ☐ Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: ___
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Ledor de Prova
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Transcritor (preencher Folha de Resposta)
- ☐ Tempo Adicional
- ☐ Móvel especial – Tipo: _____
- ☐ Outro: _____

Observação: Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

ANEXO II

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA

- ✓ **Açailândia**
  Endereço: Rua Fortaleza, s/n, Centro. Cep: 65930-000
  Telefone: (99) 3538-0062/99156-6186

- ✓ **Anapurus**
  Rua Maria Pires Leite , s/n, Aeroporto. Cep: 65525-000
  Telefone: (98) 3481-1153

- ✓ **Barra do Corda**
  Endereço: Rua Nelson Paturi, nº 65, Altamira. Cep: 65950-000
  Telefone: (99) 98811-0965

- ✓ **Bom Jesus das Selvas**
  Endereço: Rua Barreirinhas, s/n. Centro. Cep: 65395-000
  Telefone: (98) 98810-4717 / 99906-9732

- ✓ **Caxias**
  Endereço: Rua São Pedro, s/n. centro. Cep: 65608-160
  Telefone: (99) 98116-7269 / 3521-2588

- ✓ **Codó**
  Endereço: Rua Paraíba, nº 474, São Benedito. Cep: 65400-000
  Telefone: (99) 3661-1399

- ✓ **Colinas**
  Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. Cep: 65690-000
  Telefone: (99) 3552-1220

- ✓ **Fortaleza dos Nogueiras**
  Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. Cep: 65805-000
  Telefone: (99) 3531-1477/3531-1162

- ✓ **Humberto de Campos**
  Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. Cep: 65000-180
  Telefone: (99) 3531-1477/3531-1162

- ✓ **Imperatriz**
  Endereço: Rua D. Pedro II, s/n. Praça União. Bacuri. Cep: 65.900-000
  Telefone: (99) 98837-0065

- ✓ **Nina Rodrigues**
  Endereço: Praça Rui Fernandes Costa. Centro. Cep: 65450-000
  Telefone: (98) 99155-7295

- ✓ **Porto Franco**
  Endereço: Av. Tiradentes, n. 2060. Cep: 65.970-000
  Telefone: (99) 98143-6784 / 3571-2242

- ✓ **Santa Inês**
  Endereço: Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak. Cep: 65300-000
  Telefone: (98) 3653-2185

- ✓ **São Luís**
  Endereço: Escola de Governo e Gestão Municipal
  Rua das Andirobas, 26, Renascença. Cep: 65075-180
  Telefone: 3217-4001

- ✓ **Timbiras**
  Travessa das Flores, s/n, Centro. Cep: 65420-000
  Telefone: (99) 98197-6805

ANEXO III
Conteúdo Programático das Provas

MATEMÁTICA

1. Aritmética

- ✓ Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo.
- ✓ Média aritmética simples e ponderada.
- ✓ Média geométrica.
- ✓ Razões, proporções e aplicações de suas propriedades.
- ✓ Regra de três simples e composta.
- ✓ Porcentagem.

2. Álgebra

- ✓ Expressões algébricas: valor numérico, operações e fatoração.
- ✓ Equações e inequações de 1º e 2º graus.
- ✓ Conjuntos: noções básicas, operações e problemas.
- ✓ Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais.
- ✓ Conjunto dos números reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.
- ✓ Função: definição, notação, domínio, contradomínio, imagem e representação gráfica.
- ✓ Funções pares e ímpares.
- ✓ Funções crescentes e decrescentes.
- ✓ Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas.
- ✓ Função inversa.
- ✓ Função composta.
- ✓ Função afim.
- ✓ Função quadrática.
- ✓ Função modular.
- ✓ Função exponencial.
- ✓ Função logarítmica.
- ✓ Matrizes: operações e propriedades.
- ✓ Matriz inversa.
- ✓ Determinantes: propriedades.
- ✓ Sistemas lineares: solução e discussão.

3. Geometria Euclidiana

- ✓ Retas perpendiculares, oblíquas e paralelas.
- ✓ Polígonos.
- ✓ Teorema de Tales.
- ✓ Semelhança de triângulos.
- ✓ Relações métricas nos polígonos.
- ✓ Áreas das figuras planas.
- ✓ Circunferência: arco, ângulos, cordas e relações métricas.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

1. No programa de língua portuguesa, serão exigidos conhecimentos sobre:

- ✓ Níveis de linguagem, com enfoque sobre a variação linguística.
- ✓ Aspectos fonético-fonológicos, morfossintáticos, semânticos e pragmáticos, voltados para o uso efetivo e eficiente da língua.

- ✓ Tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre.
- ✓ Caracterização dos discursos descritivo, narrativo e dissertativo, com enfoque sobre a estrutura da narrativa e sobre a natureza lógico-argumentativa do texto dissertativo.

2. No programa de literatura brasileira e portuguesa, serão exigidos conhecimentos sobre:

- ✓ Estilos de época na literatura brasileira e portuguesa: trovadorismo, humanismo, literatura informativa, barroco, arcadismo, romantismo, realismo, simbolismo, pré--modernismo e tendências contemporâneas, com análise temática das obras mais representativas.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Noções básicas de Sistema Operacional (Windows)

- ✓ Criação de pastas, arquivos e atalhos
- ✓ Área de trabalho
- ✓ Manipulação de arquivos e pastas

2. Noções básicas de Internet

- ✓ Conceitos de tecnologias relacionadas a internet
- ✓ World Wide Web (WWW)
- ✓ Navegador Internet
- ✓ Conceitos de busca e pesquisa web
- ✓ Ferramentas de Email
- ✓ Conceitos de educação a distância

3. Noções básicas de editor de texto (Word)

- ✓ Edição e formatação de textos
- ✓ Inserção de tabelas, cabeçalho e rodapé
- ✓ Configuração de página para impressão
- ✓ Verificação Ortográfica

QUÍMICA

1. Química Geral e Inorgânica

- ✓ **Modelo atômico quântico:** orbitais atômicos, estados energéticos dos elétrons, distribuição eletrônica, regra de Hund, números quânticos, semelhanças atômicas (isótopos, isóbaros e isótonos), unidade de massa atômica, mol, massa molar.
- ✓ **Matéria:** substâncias simples e compostas, substâncias puras e misturas de substâncias, fenômenos físicos e químicos da matéria, identificar e diferenciar os estados físicos da matéria, métodos de separação de misturas.
- ✓ **Reações químicas:** Classificação das reações químicas, balanceamento das equações químicas, fórmulas químicas (fórmula centesimal, mínima e molecular), estequiometria (cálculo estequiométrico envolvendo diferentes espécies (átomos, moléculas e íons), reagente limitante e em excesso, pureza dos reagentes e rendimento das reações).
- ✓ **Estudo dos gases:** Grandezas e medidas fundamentais dos gases (quantidade de matéria, massa, pressão, volume e temperatura), transformações físicas dos gases ideais (transformação isobárica, isovolumétrica e isotérmica), equação de Clapeyron, leis volumétricas, misturas gasosas (lei de Dalton, lei de Amagat).
- ✓ **Classificação periódica dos elementos químicos:** Tabela periódica, propriedades periódicas dos elementos químicos (raio atômico, volume atômico, densidade

absoluta, ponto de fusão e ebulição, energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade).

- ✓ **Ligações químicas:** Ligações iônicas, covalentes e metálicas, representação das ligações iônicas e covalentes pela notação de Lewis, prever o tipo de ligação química entre elementos químicos, diferenciar e caracterizar compostos iônicos e moleculares, fórmula estrutural, geometria molecular, polaridade das ligações e moléculas, forças intermoleculares (dipolo-dipolo, dipolo induzido e pontes de hidrogênio) e propriedades metálicas.
- ✓ **Funções inorgânicas:** Ácidos, bases, sais e óxidos (identificar, nomear, propriedades, classificação e formulação), eletrólitos fortes e fracos, grau de ionização e dissociação.

2. Físico-Química

- ✓ **Dispersões:** Soluções, coloides e suspensão (definição e classificação das misturas homogêneas e heterogêneas), solubilidade, soluções (preparação, classificação, diluição, mistura, unidades e relação entre unidades de concentração).
- ✓ **Propriedades coligativas:** Tonoscopia, crioscopia, ebulioscopia e pressão osmótica (pressão de vapor, lei de Raoult, temperatura de fusão e ebulição, osmose direta e reversa, fator de Van't Hoff, diagrama de fase, efeitos coligativos em soluções iônicas e não iônicas de solutos não voláteis).
- ✓ **Termoquímica:** Calor, transferência de calor em fenômenos físicos e químicos, sistemas (aberto, fechado e isolado), energia interna e entalpia, equações termoquímicas, lei de Hess, fatores que influenciam nas entalpias das reações, entalpia padrão de formação de uma substância, energia de ligação, relação entre energia de ligação e variação da entalpia de reação, entropia e energia livre de Gibbs.
- ✓ **Cinética Química:** Velocidade das reações químicas, principais fatores que influenciam na velocidade das reações (concentração, pressão, temperatura, área superficial e catalisador), Energia de ativação, análise de gráficos e tabelas, teoria das colisões, mecanismo de reações, lei de velocidade (lei cinética), ordem e molecularidade de uma reação, constante de velocidade (velocidade específica da reação).
- ✓ **Equilíbrio químico:** Equilíbrio químico homogêneo, heterogêneo e iônico - constante do equilíbrio químico, lei da ação das massas, deslocamento do equilíbrio químico (princípio de Le Chatelier), produto de solubilidade, solubilidade e precipitação, efeito do íon comum, grau de ionização, constante de ionização, produto iônico da água, pH e pOH, medidas de pH, soluções tampão, hidrólise salina, constante de hidrólise, eletrólitos fortes e fracos.
- ✓ **Eletroquímica:** Pilhas e eletrólise - Potenciais padrão de eletrodo, reações de oxidação e redução, agentes oxidante e redutor, espontaneidade das reações, representação e interpretação esquemática de uma pilha, eletrodos (cátodo e ânodo), equação de Nernst, leis de Faraday, eletrólise ígnea e em solução aquosa com eletrodos inertes e reativos.

3. Química Orgânica

- ✓ **Compostos de carbono:** Características gerais dos compostos orgânicos, hibridização do carbono, cadeia carbônica (tipos de cadeia carbônica), classificação dos átomos em uma cadeia carbônica, fórmula estrutural.

- ✓ **Funções orgânicas:** Nomenclatura, estrutura e propriedades dos hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos, alcadienos, ciclanos e hidrocarbonetos aromáticos), álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, anidridos, ésteres, aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas, nitrocompostos, haletos orgânicos, glicídios, lipídios, aminoácidos, enzimas, proteínas, compostos sulfurados, heterocíclicos, organometálicos e com funções mistas.
- ✓ **Isomeria:** isomeria plana (cadeia, posição, função, compensação, tautomeria) e espacial (geométrica e óptica), compostos assimétricos.
- ✓ **Reações de:** Adição, substituição e eliminação.

BIOLOGIA

- ✓ **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
- ✓ **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.
- ✓ **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.
- ✓ **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.
- ✓ **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das

espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- ✓ **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

HISTÓRIA

- ✓ **A História e o ofício do historiador.**
- ✓ **Mundo antigo**: civilizações da Antiguidade Oriental, civilizações americanas, Grécia e Roma.
- ✓ **Mundo medieval**: Reinos germânicos, Império dos francos, Império Bizantino, Mundo Islâmico, Feudalismo, Igreja e cultura.
- ✓ **Mundo moderno**: Renascimento, Reformas Religiosas, Expansão Marítima Europeia, Conquista da América pelos europeus, Mercantilismo, Absolutismo, Revolução Inglesa, Iluminismo e Despotismo Esclarecido, Revolução Francesa, Revolução Industrial, Independência dos Estados Unidos, Independência da América Espanhola, Independência da América Portuguesa.
- ✓ **Mundo contemporâneo**: Era Napoleônica, Revoluções Liberais do século XIX, Imperialismo, Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, Nazi-fascismo, Segunda Guerra Mundial, Terceiro Mundo, Globalização, Descolonização, Terrorismo, Narcotráfico.
- ✓ **Brasil Colonial**: Trajetórias da colonização, fundamentos econômicos, formação da sociedade, matrizes culturais.
- ✓ **Brasil Imperial**: Primeiro Reinado, Período Regencial, Segundo Reinado, Abolição da Escravidão, Transição do Império para a República.
- ✓ **Brasil Republicano**: República Velha, Revolução de 1930, Golpe de 1937, Era Vargas, Redemocratização, Período Militar no Brasil, Nova República.
- ✓ **Maranhão Colonial**: Franceses, holandeses e portugueses na disputa pelo Maranhão, Estado Colonial do Maranhão e Grão-Pará, Frentes de colonização, O Estado do Maranhão e Grão Pará, Revolta de Bequimão, Estado do Grão Pará e Maranhão, Companhia de Comércio.
- ✓ **Maranhão Imperial**: Disputas pelo poder no Maranhão - adesão do Maranhão à Independência do Brasil, guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada -, dinâmica social, evolução econômica, aspectos culturais.
- ✓ **Maranhão Republicano**: República Velha, Revolução de 1930 e Intervenção Federal, Estado Novo e Interventorias, Vitorinismo, Sarneysmo, Aspectos culturais, Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária.

GEOGRAFIA

- ✓ Estrutura interna da terra. Natureza, dinâmica e formação do solo. Agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo. As variáveis naturais e sua relação com economia e desenvolvimento social. Reforma agrária: problemas com a distribuição de terra e conflitos sociais. Crescimento populacional, teorias demográficas e suas implicações. O extrativismo, o agronegócio e pecuária: importância econômica e a questão ambiental. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Desestruturação da produção agrícola, concentração fundiária e êxodo rural. Desemprego, mortalidade infantil, natalidade, indicadores de saúde. Os Movimentos Migratórios no Brasil. Indicadores sociais e econômicos de Desenvolvimento. Crescimento, funcionamento e hierarquia das cidades. Economia urbana e industrial. Vida urbana: crescimento das cidades, redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Desmatamento e suas consequências econômicas e sociais. Formação territorial brasileira. As regiões brasileiras e as políticas de reordenamento territorial. Geopolítica: território e disputas pela posse de recursos naturais. Globalização: conceitos, desdobramentos e implicações. Influência dos Estados Unidos no mundo atual e as rivalidades entre países emergentes. A cartografia e os elementos técnicos de um mapa. Leitura de mapas temáticos, croquis, plantas e carta. A representação espacial e as geotecnologias.

ANEXO IV
Modelo de Identificação de Recurso

PROCESSO SELETIVO	Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade a distância		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		**N° DO EDITAL**	XX/2016
ESPECIALIDADE			
Nº DA QUESTÃO			

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

São Luís,____ de _____ de _____

_____

ASSINATURA

ANEXO V
MODELO PARA DECLARAÇÃO (em observância à LEI nº 12.089/2009).

DECLARAÇÃO

Eu,_____
_____portador do RG nº_____, Órgão Expedidor:_____ UF:_____, Data de Emissão:_____/_____/_____, CPF nº_____, Nacionalidade:_____, Naturalidade:_____, residente e domiciliado no seguinte endereço: (logradouro: avenida, rua, travessa, alameda, etc):_____, Nº_____, Bairro: _____, CEP:_____-_____, Cidade: _____, UF.:_____, declaro, para os fins de vínculo estudantil com a Universidade Federal do Maranhão, que não detenho mais de 01(uma) matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009).

Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração no que determina a lei, ensejará a anulação de minha matrícula nesta instituição, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade: _____ UF _____.

Data: _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Eu,_____,
portador do RG N° _____, CPF nº _____,
assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do Curso de _____, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

☐ **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

☐ **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Local: _____ Data: _____ / _____ / 20____.

_____
Assinatura do Candidato

✂ ----------*(Para uso do servidor)*----------*Recorte aqui no ato da entrega dos documentos pendentes*

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo VI) – Via Candidato
Certifico que todos os documentos pendentes foram entregues pelo candidato. *Data:* _____ / _____/ _____ _____ _____ *Nome legível do Servidor* *Assinatura do servidor*

Senhor(a) Estudante, solicite este recibo no ato da entrega do(s) seu(s) documento(s) pendente(s).

✂ ----------*Recorte aqui no ato da Matrícula*

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO (Anexo VI)
Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras - Libras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula indeferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
DOCUMENTO(S) PENDENTE(S): ☐ **HISTÓRICO ESCOLAR** ☐ **DIPLOMA OU CERTIFICADO**

Via do Candidato

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DA CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a): _____CPF Nº _____._____._____.___, RG Nº _____, CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o Ensino Médio ou Equivalente.

DECLARAMOS AINDA que o referido aluno cursou as séries anteriores do Ensino Médio em ESCOLA PÚBLICA, conforme consta em seu Histórico Escolar.

Cidade/Estado: _____/ ____, _____ de _____ de 20____.

_____
DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DAS CATEGORIAS AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a): _____, CPF Nº _____.____.____-____, RG Nº _____, CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência** o Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____ /____, ____ de _____de 20 ___.

_____
DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA DAS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO NA REDE PRIVADA DE ENSINO (PARA TODOS OS CANDIDATOS DA CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA)

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e sob as pena de responsabilidades legais e administrativas que eu, (nome) _____ CPF nº _____._____._____-_____ e RG nº_____ (UF / órgão emissor) _____/_____ **NÃO CURSEI EM TEMPO ALGUM PARTE OU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DA REDE PRIVADA DE ENSINO (Particular, Filantrópica ou Comunitária)**.

Declaro ainda estar plenamente consciente de que as informações aqui prestadas, se falsas, implicarão em cancelamento da matrícula bem como da vaga pleiteada neste processo seletivo, independente de outras sanções legais cabíveis.

Cidade: _____/MA.

Data: _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATOS DAS SUBCATEGORIAS PRETOS OU PARDOS E INDÍGENAS)

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender às exigências do processo seletivo SiSU, para ingresso na Universidade Federal do Maranhão, em vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública (conforme Lei 12.711/2012), que pertenço à etnia:

( ) Preto. ( ) pardo. ( ) Indígena (Especificar etnia/nação indígena): _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: (história de vida, características fenotípicas, identificação com pertencimento étnico negro ou etnia indígena):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Tenho ciência de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com o 9.5 deste edital.

Local: _____/MA

Data: _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

ANEXO XI
MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

NOME DO CANDIDATO:_____CURSO: _____TURNO:_____

NOME DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM COM ELE	**CPF**	**RENDA BRUTA MENSAL dos 3 últimos meses**			**TOTAL (**Soma do Mês 1, 2 e 3)	**MEDIA MENSAL** (TOTAL / 3)
		MÊS 1	**MÊS 2**	**MÊS 3**		
TOTAL DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM R$: (**O rendimento médio mensal** *será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais)*						
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPTA* EM R$: (A **renda familiar bruta mensal per capta** *será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais, dividida pelo número de membros da família)*						

As informações aqui fornecidas pelos candidatos, para efeito de avaliação de renda, estarão sujeitas à averiguação posterior e a constatação de quaisquer informações falsas ou divergentes, implicará em indeferimento de matrícula e demais penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais.

Cidade/Estado: _____/ ____ . Data: _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO XII
Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Publicação do Edital	06 de fevereiro de 2017	Até 18h
Período de inscrições	07 de fevereiro a 06 de março de 2017	Até 24h
Prazo para pagamento das inscrições	Até 06 de março de 2017	Horário bancário
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 a 10 de fevereiro de 2017	8h-12h 14h-18h
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	15 de fevereiro de 2017	Até 18h
Prazo para recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	16 e 17 de fevereiro de 2017	8h-12h 14h-18h
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	20 de fevereiro de 2017	Até 18h
Prazo para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 06 de março de 2017	Horário bancário
Solicitação de atendimento especial	07 de fevereiro a 06 de março de 2017	8h-12h 14h-18h
Divulgação de deferimento do atendimento especial	13 de março de 2017	Até 18h
Prazo para recurso contra o indeferimento do atendimento especial	14 e 15 de março de 2017	8h-12h 14h-18h
Divulgação de deferimento do atendimento especial após recurso	20 de março de 2017	Até 18h
Divulgação do deferimento das inscrições	15 de março de 2017	Até 18h
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	16 e 17 de março de 2017	08h-12h 14h-18h
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	21 de março de 2017	Até 18h
Divulgação dos locais de prova	A partir de 27 de março de 2017	Até 18h
Realização da prova	**09 de abril de 2017**	**09h**
Divulgação do gabarito provisório e caderno de provas	10 de abril de 2017	Até 18h

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito provisório	11 e 12 de abril de 2017	08h-12h 14h-18h
Divulgação decisão dos recursos acompanhado das justificativas das alterações do gabarito oficial provisório além da divulgação do gabarito oficial definitivo e da listagem de classificação dos candidatos	24 de abril de 2017	Até 18h
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	25 de abril a 04 de maio de 2017	8h-12h 14h-17h

* Observando o horário local de São Luís - MA.